

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (PPA)

Art. 1º Ficam remanejados os números presentes nos campos “meta física” e “valor” referentes aos anos 2019, 2020 e 2021 da ação “FMTRS 006” para a ação “FMTRS 007”, ambas do Programa 0035 – Geração de Emprego, Trabalho, Renda e Qualificação, do tópico IX, do Projeto de Lei nº 35, de 28 de setembro de 2018, e que passam a vigorar com as metas físicas e valores a seguir:

I – Metas físicas da ação FMTRS 006:

- a) 2019: 1.074
- b) 2020: 1.074
- c) 2021: 1.074

II – Metas físicas da ação FMTRS 007:

- a) 2019: 2.506
- b) 2020: 2.506
- c) 2021: 2.506

III – Valores da ação FMTRS 006:

- a) 2019: 217.975,00
- b) 2020: 217.975,00
- c) 2021: 217.975,00

IV – Valores da ação FMTRS 007:

- a) 2019: 508.608,00
- b) 2020: 508.608,00
- c) 2021: 508.608,00

§ 1º O remanejamento mencionado no caput deste artigo resulta no cancelamento da suspensão da ação “FMTRS 007”.

Art. 2º Os números presentes no campo “meta física”, referentes aos anos de 2020 e 2021 da ação “FUMHIS 006” do Programa 0025 – Contagem é Meu Lar, do tópico IX, passarão a vigorar, respectivamente, como “3.276,00” e “4.095,00”.

Art. 3º Fica criada a ação TRANSCON 008, vinculada ao Programa 0028 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na UNIDADE 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, do órgão 16 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM, que passa a vigorar com a redação a seguir:

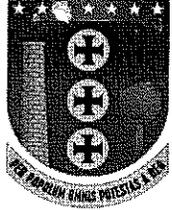
I – TÍTULO DA AÇÃO: Serviço de Transporte Especial às pessoas com deficiência física – Sem Limite.

II – DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Oferecimento de serviço de transporte especial às pessoas com deficiência física, com alto grau de comprometimento, impossibilitadas de utilizar veículos adaptados do Sistema de Transporte Público Convencional do Município de Contagem.

III – FINALIDADE DA AÇÃO: Promover o acesso de pessoas com deficiência física a serviços.

IV – PRODUTO DA AÇÃO: atendimento realizado.

*Handwritten signatures and notes:*  
- Top right: Large signature, possibly "Roberto".  
- Middle right: "ROBERTO" written vertically.  
- Bottom right: "Deputado" and "Edson" written vertically.  
- Middle left: "CAX" written vertically.  
- Bottom left: "João" written vertically.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

V – UNIDADE DE MEDIDA: unidade.

VI – TIPO: atividade.

VII – META FÍSICA:

a) 2019: 36.000

b) 2020: 36.000

c) 2021: 36.000

VIII – VALOR:

a) 2019: 3.000.000,00

b) 2020: 3.910.790,00

c) 2021: 3.910.790,00

Art. 4º A ação “SMDHC 010 - Atenção integral às pessoas com deficiência” do Programa 0028 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da UNIDADE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA passa a vigorar com os seguintes valores:

I – 2019: 155.004,00

II – 2020: 161.204,00

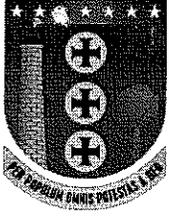
III – 2021: 161.204,00

Art. 5º A ação “SMDHC 001 - Gestão, manutenção e planejamento institucional” do Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa, da UNIDADE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA passa a vigorar com os seguintes valores:

I – 2019: 183.765,00

II – 2020: 350.765,00

III – 2021: 367.867,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA:

A emenda ao Projeto de Lei nº 35, de 28 setembro de 2018, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem – PPA 2018-2021, para o exercício de 2019” tem por finalidade adequar as ações do Plano Plurianual de Contagem.

A manutenção da ação FMTRS 007, que engloba a qualificação profissional diversa, é fundamental para que jovens possam se preparar para o primeiro emprego e para que desempregados consigam se reciclar e aprender novas competências para, assim, receberem oportunidades de trabalho.

As alterações na ação FUMHIS 006 aumentam o quantitativo das metas físicas para os anos de 2020 e 2021. Tratam-se, assim, de ajustes meramente operacionais, sem impacto de conteúdo.

O acréscimo da ação “TRANSCON 008 – Serviço de Transporte Especial às pessoas com deficiência física – Sem Limite” ao Programa “0028 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos” tem como base o remanejamento de parte dos valores fixados para as ações SMDHC 001 e SMDHC 010 para a Autarquia. Com isso, o “Sem Limite” passará a ter sua gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e a TransCon, o que tem por objetivo dar mais agilidade ao serviço. A atuação da TransCon no “Sem Limite” tem como objetivo facilitar o relacionamento com os agentes a serem contratados para a prestação dos serviços e o aumento da eficiência de sua operação, por meio da racionalização das rotas.

Destaca-se o alinhamento da nova ação ao Decreto nº 438, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - TransCon, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos, e dá outras providências, em seu artigo 15, conforme vejamos:

Art. 15. À Diretoria de Transportes compete:

...

VII - promover a criação de condições adequadas de acesso aos serviços de transporte para os portadores de deficiência física.

Gil Antônio Diniz - TETECO  
Vereador - Líder do Governo

ROBERTO DE SOUZA